

LEI N. 058/91 DE 02 DE MAIO DE 1991.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Brasnorte firmar convenio ou assinar contrato de comodato e da outras providencias.

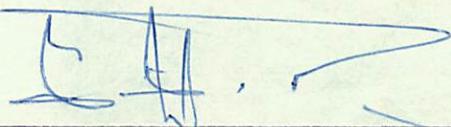
O Sr. Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte MT, no uso de suas atribuicoes conferidas pela Lei Organica do Municipio, FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Brasnorte autorizada a firmar, com o Governo do Estado de Mato Grosso, convenio / ou assinar contrato de comodato, por prazo determinado ou indeterminado.

ARTIGO 2º - O convenio ou contrato de comodato que trata o Artigo 1º tem por fim especifico a transferencia de equipamento rodoviario, do Estado de Mato Grosso para a Prefeitura Municipal de Brasnorte.

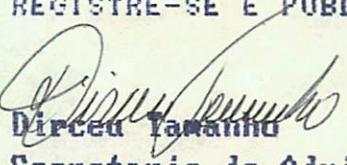
ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASHORTE MT, EM DOIS DE MAIO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.



Prefeito - Ezequias vicente da Silva.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Dirceu Tananno

Secretario de Administracao